DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 463, DE 15 /01/2007

Atualiza o subsídio do Vereador à Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.529, de 10 de novembro de 2004,

considerando a concessão de reajuste aos servidores ativos e inativos, previsto na Lei Municipal nº 2.664, de 10 de julho de 2006, no percentual de cinco por cento (5%),

considerando a previsão de revisão anual do subsídio estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.529, de 10/11/2004,

DECRETA:

Art. 1º . O Subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Timóteo, ficam atualizados em cinco por cento (5%), conforme se segue:

I – Presidente da Mesa Diretora .....R$10.575,36;
II – Vereadores.....R$ 5.287,84.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Timóteo, 15 de janeiro de 2007

KEISSON DRUMOND
PRESIDENTE